

PLANOS EDUCACIONAIS PARA ALTERNATIVAS PENAIS

Ministério da
Justiça
Departamento
Penitenciário Nacional



*Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.*



PLANOS EDUCACIONAIS PARA ALTERNATIVAS PENAIS

BRASÍLIA
2016



**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ALTERNATIVAS PENAIS**

Ficha Técnica

Título: *Planos educacionais para Alternativas Penais.*

Total de folhas: 66

Coordenação:

Victor Martins Pimenta – Coordenador-Geral de Alternativas Penais

Autora:

Fabiana de Lima Leite

Palavras-chave: Modelo de Gestão – Planos Educacionais – Desenvolvimento de Competências – Alternativas Penais – Centrais Integradas de Alternativas Penais – Coordenação Geral de Alternativas Penais

Documento resultado do produto “Elaboração de plano de ação educacional” no âmbito de Consultoria Nacional Especializada para Formulação de Modelo de Gestão para as Alternativas Penais, sob supervisão de Victor Martins Pimenta, projeto BRA/011/2014 – Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro, parceria entre Departamento Penitenciário Nacional e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.



Sumário

Apresentação.....	05
Resumo	04
O modelo de gestão e um plano de formação para a política nacional de alternativas penais.....	08
Quadro 1: Cursos oferecidos e carga horaria	16
Quadro 2: Mínimo de horas exigidas por modalidade de alternativa penal	17
Escopo I - Parâmetros conceituais do modelo de gestão	18
Curso sobre o Modelo de gestão	
Plano de curso	19
Plano de aprendizagem	25
Escopo II - Formação para acompanhamento à execução das alternativas penais	29
Curso sobre metodologias transversais da política de alternativas penais	
Plano de curso	30
Plano de aprendizagem	37
Curso sobre o acompanhamento às alternativas penais	
Plano de curso	41
Plano de aprendizagem	48
Curso sobre medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres	
Plano de curso	54
Plano de aprendizagem	63
Conclusão	66
Bibliografia complementar utilizada	68



Apresentação

A presente publicação integra um conjunto de Planos de Ensino e de aprendizagem a serem desenvolvidos como cursos de formação para os mais diferentes atores que, direta ou indiretamente, atuam no campo das alternativas penais no Brasil. Todos os cursos aqui apresentados consolidam um percurso de formação para a adoção e acompanhamento de alternativas penais, buscando promover a resolução de conflitos por meios restaurativos em prol de uma cultura de paz, tendo a prisão como medida absolutamente excepcional, consolidando um Modelo de Gestão para as Alternativas Penais no Brasil.

Este modelo de gestão permite à Coordenação Geral de Alternativas Penais – CGAP/DEPEN/MJ promover maior uniformidade quanto às metodologias de acompanhamento às diversas modalidades de alternativas penais, bem como estimular a disseminação de tais metodologias através de conveniamentos com repasse de recursos e processos formativos a partir dos cursos aqui apresentados.

O processo formativo considera a importância de contextualização do campo das alternativas penais a partir de uma análise crítica à política penal brasileira; passa pelo conhecimento das instituições que compõe o sistema de alternativas penais, suas responsabilidades e a estruturação de uma Central Integrada de Alternativas Penais; e apresenta as especificidades formativas para o acompanhamento a cada um dos tipos de alternativas penais, considerando a necessidade de uma intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa; a dignidade, liberdade e protagonismo das pessoas em alternativas penais; a ação integrada entre entes federativos, sistema de justiça e comunidade para o desencarceramento.

O Plano educacional que apresentamos está baseado na metodologia de desenvolvimento de competências e possibilita que em momento oportuno sejam detalhadas atividades formativas considerando-se as especificidades das regiões, comarcas e Centrais Integradas de Alternativas Penais.

O modelo de gestão e um plano de formação para a política nacional de alternativas penais

O produto aqui apresentado se insere dentro de uma ação articulada pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, que busca criar sistematicidade, normatividade e diretrizes para todas as políticas sob sua responsabilidade. Neste sentido, a estrutura deste documento segue orientações gerais da Coordenação Geral de Alternativas Penais - CGAAP/DEPEN, bem como agrega um padrão de modelo de formação inicialmente desenvolvido por Felipe Athayde Lins de Melo, em Consultoria Especializada para Formulação de Modelo de Gestão para a Política Prisional (Depen, 2015).

O Modelo de Gestão para as alternativas penais, que está agregado neste produto como conteúdo para um processo de formação, apresenta um conjunto de postulados, princípios e diretrizes a serem considerados por todos os atores que atuam no campo das alternativas penais, pilares fundamentais que orientam este plano de formação e cada um dos cursos que serão apresentados, considerando sobretudo a necessidade de contribuir efetivamente para reversão da atual cultura de encarceramento em voga no Brasil. Entende-se como alternativa penal mecanismos de intervenção em conflitos e violências, diversos do encarceramento, no âmbito do sistema penal, orientados para a restauração das relações e promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade. Os tipos de alternativas e metodologias para o acompanhamento de cada uma das modalidades foram apresentados ao longo desta consultoria¹.

¹ Os produtos estão disponíveis no link: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/alternativas-penais-1/modelo-de-gestao>

Considerando a dignidade e a liberdade das pessoas como o centro principal da política de alternativas penais, o Modelo de Gestão propõe o desenvolvendo de procedimentos, fluxos, estratégias e ações que privilegiem métodos capazes de alterar um vício estrutural do processo penal, o de se apropriar dos conflitos desconsiderando os interesses das pessoas neles envolvidas, buscando,

I - o incentivo à participação da comunidade e da vítima na resolução de conflitos;

II - a responsabilização da pessoa submetida à medida e a manutenção do seu vínculo com a comunidade, com a garantia de seus direitos individuais e sociais; e

III - a restauração das relações sociais.

Para tanto, o sistema de justiça deve ter, junto às estruturas de execução das alternativas penais, nomeadas por Centrais Integradas de Alternativas Penais, um suporte adequado para que as decisões ali tomadas com as partes envolvidas possam ser acolhidas e devidamente efetivadas. Assim, é preciso entender que não se trata de mera execução de pena, mas da efetividade de redes sociais bastante amplas, que envolvem a construção de pactos e rotinas de trabalhos entre diversas frentes de políticas públicas, além da participação efetiva da sociedade civil.

Os cursos aqui apresentados configuram uma formação sistêmica para o campo das alternativas penais, além de permitir a construção de processos formativos específicos a partir das modalidades de alternativas penais que são acompanhadas pelas Centrais de Alternativas Penais nos estados e comarcas.

Os cursos configuram um processo formativo que totaliza 200 horas, distribuídas em diferentes módulos de aprendizagem e divididas em dois escopos principais. Cumpre salientar, contudo, que não há obrigatoriedade de que cada

participante realize as 200 horas de formação. Em planilha apresentada abaixo apresentamos a carga horária mínima recomendada. Os dois escopos da formação são:

a) os parâmetros conceituais e operacionais do modelo de gestão, considerando: i) o histórico da política penal e das alternativas penais no Brasil; ii) os postulados, princípios e diretrizes para as alternativas penais no Brasil; iii) os atores, as responsabilidades e as rotinas que caracterizam o modelo de gestão;

b) a formação para o acompanhamento à execução das alternativas penais, considerando: i) as metodologias conciliatórias e despenalizadoras como eixo transversal da política de alternativas penais e ii) as metodologias de cada uma das modalidades de alternativas penais.

Cada MÓDULO apresentado configura um minicurso em si e pode ser oferecido separadamente, estando todos interrelacionados em razão dos pressupostos que os orientam, que são, por seu turno, os pressupostos presentes no conjunto de diretrizes e princípios do Modelo de Gestão apresentado no Produto 01 desta consultoria.

Entende-se necessário ainda, que:

a) Para o acompanhamento às alternativas penais, é necessário que os atores envolvidos passem por:

i) Curso completo sobre o Modelo de Gestão

ii) Curso completo sobre metodologias transversais da política de alternativas penais

iii) Curso completo sobre Acompanhamento às alternativas penais

b) As etapas de formação podem ser divididas em períodos, de acordo com a disponibilidade dos formadores e do público a qual se destina a formação, considerando-se sempre um MÓDULO como menor unidade de formação.

Com este produto busca-se ainda:

- Possibilitar a adequação dos diversos processos formativos para os profissionais envolvidos na aplicação e execução das alternativas penais no Brasil, considerando o sistema de justiça, o poder executivo e a sociedade civil, promovendo a incorporação de novas perspectivas em conformidade com os postulados, princípios e diretrizes apresentados nesta consultoria;
- Possibilitar a elaboração de matriz curricular a ser incorporado pelas Escola Nacional de Serviços Penais (Depen), escolas estaduais de serviços penais, escolas das magistraturas, cursos oferecidos pelas promotorias, cursos oferecidos pelas defensorias, bem como, em todas as comarcas, para a formação das equipes psicossociais que atuam junto às Varas de Execução Penal; Varas de Penas e Medidas Alternativas; Juizados Especiais Criminais; formação de técnicos das Centrais de Alternativas Penais; processos de capacitação das redes de apoio às Centrais de Alternativas Penais;
- Promover a sensibilização de todos que atuam no sistema penal, em todos os estados e comarcas, buscando a gradativa incorporação e formação dos seus atores para a busca de disseminação das alternativas penais como meio para a diminuição da cultura do encarceramento no Brasil;
- Garantir a melhoria das condições de trabalho e uniformidade de procedimentos de rotina aos profissionais que atuam no campo das alternativas penais.

É inédito um processo formativo que considere e agregue metodologias conciliatórias e modalidades de alternativas penais como um campo do saber capaz de promover uma radical alteração na forma de atuar e nos objetivos postos à esfera penal. Como objetivos principais, tais processos formativos devem ser orientados para: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

Neste sentido, é importante frisar que o processo formativo aqui proposto considera os seguintes elementos, já apresentados ao longo da consultoria:

- Para que as alternativas penais imprimam imediata capacidade de alcançar contingente significativo de pessoas já encarceradas ou em vias de - uma vez que para número considerável desses casos é por direito possível o não encarceramento ou imediata soltura -, precisa-se chegar a mudanças de práticas entre os diversos atores que participam diretamente do sistema de justiça, aqui considerando polícia, judiciário, ministério público, defensoria e poder executivo. Quando é proposto um modelo de gestão o que se busca é fundar, considerando a plena viabilidade jurídica, novos consensos que alterem substancialmente a cultura de encarceramento em voga no Brasil.
- A implantação das diversas metodologias relativas às alternativas penais não é responsabilidade exclusiva das varas de execução penal. Felizmente não se parte do zero e é possível se espelhar na experiência já em curso das CEAPA's espalhadas pelo Brasil, principalmente buscando construir com essas Centrais já existentes a ampliação do escopo, obviamente consolidando-as a partir da readequação de equipes, metodologias, recursos disponíveis, reformulação das redes de encaminhamentos, principalmente para que possam atuar junto às

demais modalidades de alternativas penais ou, mantendo o escopo nos tipos já acolhidos, aprimorar a sua prática a partir da incorporação deste modelo de gestão.

- O que se busca, com a construção de um “espaço” que abarque as diversas modalidades de alternativas penais é potencializar a capacidade de respostas possíveis a partir da integração de práticas com um objetivo macro comum (metodologias consistentes capazes de fazer frente à cultura do encarceramento), respeitando as diversidades dos sujeitos envolvidos, dos conflitos manifestos e das metodologias possíveis a cada caso.
- O cuidado a ser tomado nesta construção é de que a formalização de um modelo de gestão, integração e normatividade destas diversas metodologias de alternativas penais não seja limitador e neste sentido não obstrua a potência criativa e experimentação propositiva com que este campo se afirmou historicamente a partir de iniciativas sobretudo da sociedade civil. É preciso efetivar a institucionalização da política de alternativas penais a partir de princípios e diretrizes que serão apresentados neste documento, que indiquem parâmetros para a disseminação dessas práticas nos estados, respeitando as iniciativas já existentes, mas sobretudo buscando sensibilizar toda a rede de atores envolvidos, para que agreguem nessas realidades outras e novas práticas que somem à capacidade dos estados em enfrentar os desafios posto às alternativas penais.
- As iniciativas em alternativas penais não podem ser assumidas a partir de esforços individuais ou por instituições isoladas, o que conduz à personificação e descrédito dos projetos e dificulta a sua disseminação e continuidade. Esta forma de condução marginal, por mais bem intencionada que seja, além de sofrer uma pressão desmedida por entrar em desacordo com outra lógica já estruturalmente estabelecida,

não conseguirá jamais impactar de maneira determinante na cultura do encarceramento como resposta instituída para a maior parte dos conflitos sociais.

- Cada órgão ou instância deve se ater às suas competências e conhecimentos dentro do sistema penal, de forma sistêmica e complementar, respeitando a especificidade dos saberes de outros campos quando da determinação da pena ou medida, a exemplo de demandas relativas a tratamento para dependência química, transtorno mental, especificidades relativas a doenças ou outras circunstâncias especiais.
- Deve-se considerar ainda os seguintes princípios basilares para a adequada aplicação das metodologias apresentadas no processo formativo:
 - o **Interinstitucionalidade:** Necessidade de uma ação integrada para a garantia da efetividade do sistema de alternativas penais no Brasil. Este princípio exige a construção de fluxos e instâncias de interação entre as instituições que compõem o sistema penal em todas as suas fases, considerando o Poder Executivo, o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública, o Ministério Público, as polícias e as instituições da sociedade civil que acolhem a execução das penas e medidas em meio aberto. O nível de sustentabilidade político-institucional bem como a sua capacidade de fazer frente ao encarceramento dependem diretamente do grau de articulação, entendimento comum e alinhamento de metodologias e estratégias entre as instituições destacadas.
 - o **Interatividade ou participação social:** Garantia da participação social não somente na fase da execução das penas ou medidas a partir do acolhimento das pessoas para o cumprimento em instituições da sociedade civil e inclusão em programas

assistenciais e comunitários, mas também de forma estruturante desde a concepção da política penal alternativa e avaliação, como mecanismo de controle social. Esta participação, primordialmente com caráter deliberativo, deve ser garantida em instâncias como conselhos, comitês, comissões, grupos de trabalhos e outras estruturas.

- **Interdisciplinaridade:** Para a garantia da efetividade das diversas modalidades de alternativas à prisão deve-se consolidar estruturas técnicas com saberes e especialidades adequadas, capazes de dar suporte à execução, bem como implementar e acompanhar as metodologias adotadas.

De uma forma geral, este Plano Educacional está centrado nos três postulados que orientam a política de alternativas penais, conforme previsto no produto 1 desta consultoria, sendo eles:

- Intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa;
- Dignidade, liberdade e protagonismo das pessoas em alternativas penais;
- Ação integrada entre entes federativos, sistema de justiça e comunidade para o desencarceramento.

QUADRO 1: Cursos oferecidos e carga horária

ESCOPO	CURSO	MÓDULO	QTDE HORAS
Parâmetros conceituais do modelo de gestão	Modelo de Gestão 40 horas	Histórico da política penal e das alternativas penais no Brasil	10
		Postulados, princípios e diretrizes para as alternativas penais no Brasil	10
		Modelo de gestão - Responsabilidades - Central Integrada de Alternativas Penais - Redes e participação social	20
Formação para acompanhamento à execução das alternativas penais	Metodologias transversais da política de alternativas penais 60 horas	Conciliação, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa	60
	Acompanhamento às alternativas penais 40 horas	Medidas cautelares diversas da prisão	8
		Transação penal	8
		Suspensão condicional do processo	8
		Suspensão condicional da pena privativa de liberdade	8
		Penas restritivas de direito	8
	Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres 60 horas	Serviços de responsabilização, medidas cautelares e Grupos reflexivos	60
TOTAL			200 h

QUADRO 2: Mínimo de horas exigidas por modalidade de alternativa penal

Item	Modalidade de alternativa penal	Cursos - Módulos exigidos	Mínimo de horas	Total geral mínimo exigido
1	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas cautelares diversas da prisão - Transação Penal - Suspensão condicional do processo - Suspensão condicional da pena - Penas restritivas de direito 	Modelo de Gestão	40 horas	140 horas
		Metodologias transversais da política de alternativas penais	60 horas	
		Acompanhamento às alternativas penais	40 horas	
2	Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres	Modelo de Gestão	40 horas	180 horas
		Metodologias transversais da política de alternativas penais	60 horas	
		Serviços de responsabilização, medidas cautelares e Grupos reflexivos	60 horas	

OBS: Se a pessoa executa os itens 1 e 2, o total de horas deve ser de 220, considerando os cursos exigidos no item 1 + o curso “serviços de responsabilização, medidas cautelares e grupos reflexivos”.

ESCOPO I

**PARÂMETROS CONCEITUAIS DO
MODELO DE GESTÃO**

MODALIDADE: Formação geral

PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO 1

MODELO DE GESTÃO PARA A POLÍTICA DE ALTERNATIVAS PENAIS

CARGA HORÁRIA: 60 horas

JUSTIFICATIVA

No final de 2015 a Coordenação Geral de Alternativas Penais - CGAP/DEPEN/MJ, em parceria com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas realizou a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de um modelo de gestão para a política de alternativas penais, modelo que abrange, além do desenvolvimento de metodologias de acompanhamento a cada uma das modalidades de alternativas penais, o desenvolvimento de processos formativos para os diferentes sujeitos que atuam no campo das alternativas penais.

A partir do início da consultoria, a CGAP constituiu um Grupo de Trabalho para as Alternativas Penais, com a participação de especialistas, gestores e técnicos do campo das alternativas penais, de todas as regiões do Brasil, com o objetivo de consolidar um espaço de contínuo diálogo sobre os produtos desenvolvidos na consultoria, contribuindo para a formulação de um modelo de gestão.

O modelo de gestão desenvolvido ao longo de um ano a partir desta consultoria e em sintonia com o acúmulo do Grupo de Trabalho, estão sistematizados neste Plano Educacional. Este processo formativo considera a importância de contextualização do campo das alternativas penais a partir de uma análise crítica à política penal brasileira; passa pelo conhecimento das instituições que compõem o sistema de alternativas penais, suas responsabilidades e a estruturação de uma Central Integrada de Alternativas Penais; apresenta as especificidades formativas para o acompanhamento a cada um dos tipos de alternativas penais, considerando a necessidade de uma intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa; a dignidade, liberdade e protagonismo das pessoas em alternativas penais; a ação integrada entre entes federativos, sistema de justiça e comunidade para o desencarceramento.

O curso aqui apresentado destina-se à implantação, aprimoramento, adequação, nivelamento e sistematicidade de um modelo de gestão que vem sendo fomentado pela Coordenação Geral de Alternativas Penais, processo este que envolve, necessariamente, a formação de todas as pessoas que atuam no campo das alternativas penais, pelos diferentes entes federativos, em todas as regiões do Brasil.

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante tomar contato com o modelo de gestão desenvolvido e incentivado pela Coordenação Geral de Alternativas Penais, tendo como objetivo criar as condições técnicas e operacionais para a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a

liberdade das pessoas envolvidas, buscando delinear metodologias e práticas para cada uma das modalidades de alternativas penais que assegurem melhores condições de trabalho para os sujeitos que atuam no campo das alternativas penais, bem como privilegiando o respeito e garantia dos direitos das pessoas que acessam o sistema penal, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos, e para que sejam assegurados o respeito à dignidade e a garantia da liberdade e fomentando ações e estratégias de redução dos índices de encarceramento.

PÚBLICO-ALVO

Servidores das Centrais Integradas de Alternativas Penais ou estruturas técnicas similares de acompanhamento às alternativas penais, junto ao Poder Executivo e Sistema de Justiça; Servidores do Sistema de Justiça que atuam no campo das alternativas penais; juízes, promotores e defensores; gestores de políticas públicas intersetoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com a política de alternativas penais, outros profissionais e pessoas interessadas.

COMPETÊNCIAS

Executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, os postulados, princípios e diretrizes do Modelo de Gestão da Coordenação Geral de Alternativas Penais - CGAP/DEPEN/MJ, assegurando o acompanhamento adequado a cada uma das modalidades de alternativas penais, tal como previsto em lei, bem como promovendo o acesso às políticas públicas e sociais para as pessoas em alternativas penais, de acordo com as demandas apresentadas em cada caso.

O desenvolvimento desta competência dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. Obter conhecimento crítico sobre o sistema penal brasileiro, identificando os desafios para garantir a utilização das alternativas penais como intervenção penal mínima e efetiva substituição ao cárcere, promovendo a diminuição do encarceramento de pessoas;
2. Identificar, diferenciar e articular as metodologias adequadas a cada caso trazido ao sistema penal com vistas a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;

3. Identificar os atores e responsabilidades para o desenvolvimento adequado da política de alternativas penais, bem como os fluxos, rotinas e procedimentos do Modelo de Gestão para as alternativas penais, a partir de metodologias que privilegiem e promovam o protagonismo e autonomia das pessoas em alternativas penais;
4. Operar com as diversas instâncias e instituições que compõem a política de alternativas penais de modo dinâmico e integrado, garantido a efetiva participação da sociedade civil.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso pode ser realizado em qualquer espaço adequado a processos formativos, principalmente privilegiando a facilidade de acesso para todas as pessoas convidadas a integrar a formação, bem como que disponha das ferramentas necessárias para o desenvolvimento das dinâmicas que cada módulo exigem.

A formação integral de 260 horas poderá ser dividida por cursos e estes ainda podem se subdividir por módulos, de forma a possibilitar adequação dos horários para promover maior capilaridade, oportunidade e aproveitamento pelos participantes.

O curso poderá contar com a participação de um ou vários facilitadores, inclusive com convidados especialistas em temáticas específicas, para apresentarem experiências, vivências, dinâmicas e conteúdos próprios.

As estratégias de aprendizagem envolvem vivências com as experiências em cursos, dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos e exibição de filmes.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Sala com capacidade para o público convidado;
- Equipamentos audiovisuais (data-show, caixa de som);
- Outros materiais solicitados previamente pelo facilitador da formação.

PERFIL DOCENTE

- Profissional de nível superior;
- Cursos e experiência em conteúdos e práticas de alternativas penais;

- Experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos;
- Domínio de todo o conteúdo apresentado neste Plano Educacional ou em Curso ou Módulo específico a ministrar;

Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão da CGAP/Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA²

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS E CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Conselho Nacional de Justiça - CNJ, 2015.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES. **Modelo de Gestão para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 2016. (1)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARATTA, Alessandro. **Princípios do direito penal mínimo. Para uma teoria dos direitos humanos como objeto e limite da lei penal.** Tradução de Francisco Bissoli Filho. Doctrina Penal. Teoria e prática em las ciências penais. Ano 10, n. 87. P. 623-650.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei 7.209, de 11 de julho de 1984.** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7209.htm. Acesso em outubro de 2015.

² As referências aqui apresentadas são aquelas que devem ser utilizadas nos processos de desenvolvimento dos planos de aula, momento em que novas referências, sobretudo àquelas ligadas aos componentes curriculares, deverão ser acrescentadas.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em julho de 2015.

BRASIL. **Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1995.

BRASIL. **Lei 9.714/98, de 25 de novembro de 1998.** Altera dispositivos do decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 1998.

BRASIL. **Lei 10.259, de 12 de julho de 2001.** Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2001.

BRASIL. **Lei 12.403, de 04 de maio de 2011.** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12403.htm. Acesso em outubro de 2015.

_____. **Anteprojeto de Lei que cria o Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE.** Brasília, 2014.

DE CASTRO, Lola Aniyar. **Criminologia da libertação.** Rio de Janeiro: Revan: OCC, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis, Vozes, 1987.

MARTINHO, Cassio. **Redes uma Introdução as Dinâmicas da Conectividade e da Auto-organização.** WWF, 2004.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos.** Genebra: Organização das Nações Unidas, 1955. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos-na-Administra%C3%A7%C3%A3o-da-Justi%C3%A7a.-Prote%C3%A7%C3%A3o-dos-Prisioneiros-e-Detidos.-Prote%C3%A7%C3%A3o-contra-a-Tortura-Maus-tratos-e-Desaparecimento/regras-minimas-para-o-tratamento-dos-reclusos.html> . Acesso em agosto de 2015.

_____. **United Nations Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners (the Mandela Rules).** Viena: Organização das Nações Unidas, 2015. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/commissions/CCPCJ/CCPCJ_Sessions/CCPCJ_24/resolutions/L6_Rev1/ECN152015_L6Rev1_e_V1503585.pdf. Acesso em agosto de 2015.

UNODC, Naciones Unidas, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. **Série de Manuais de Justiça Penal. Manual de princípios básicos y prácticas prometedoras en la aplicación de medidas sustitutivas del encarcelamiento.** Nueva York, 2010. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/Handbook_of_basic_principles_and_promising_practices_on_Alternatives_to_Imprisonment_Spanish.pdf. Acesso em outubro de 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, **Manual de direito penal brasileiro: parte geral** / Eugenio Raúl Zaffaroni, José Henrique Pierangeli. - 5. ed, rev. e atual. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MODALIDADE: Formação geral

PLANO DE APRENDIZAGEM

CURSO 1

MODELO DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIS

CARGA HORÁRIA: 40 horas

COMPETÊNCIA: Executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, os postulados, princípios e diretrizes do Modelo de Gestão da Coordenação Geral de Alternativas Penais - CGAP/DEPEN/MJ, assegurando o acompanhamento adequado a cada uma das modalidades de alternativas penais, tal como previsto em lei, bem como promovendo o acesso às políticas públicas e sociais para as pessoas em alternativas penais, de acordo com as demandas apresentadas em cada caso.

MÓDULO 1: Histórico da política penal e das alternativas penais no Brasil				
Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento crítico sobre o sistema penal brasileiro, identificando os desafios para garantir a utilização das alternativas penais como intervenção penal mínima e efetiva substituição ao cárcere, promovendo a diminuição do encarceramento de pessoas.				
Tempo total: 10 horas				
CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Penas e prisões	- História das penas e das prisões	- Wacquant, 2001 - Depen, 2015	3 horas	
O cenário internacional e o encarceramento em massa no Brasil	- As Regras Mínimas para substituição ao encarceramento - O encarceramento no mundo - As regras para o desencarceramento	- UNODC - ONU, 2010 - De Castro, 2005 - Foucault, 1987 - Depen, 2015	3 horas	
O sistema penal, a necessidade de desencarceramento e o histórico das alternativas penais no Brasil	- O sistema penal no Brasil - Encarceramento em massa no Brasil - Histórico da política de alternativas penais	- Histórico legal - Depen, 2015 - Zaffaroni, 2004 - Depen, 2015	4 horas	

MÓDULO 2: Postulados, princípios e diretrizes para as alternativas penais no Brasil

Objetivo de aprendizagem: Identificar, diferenciar e articular as metodologias adequadas a cada caso trazido ao sistema penal com vistas a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

Tempo total: 10 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa	- Postulados - Princípios - Diretrizes - Articulações entre conhecimentos, saberes e práticas	- Depen, 2016 (1)	3 horas	
Dignidade, liberdade e protagonismo das pessoas em alternativas penais	- Postulados - Princípios - Diretrizes - Articulações entre conhecimentos, saberes e práticas	- Depen, 2016 (1)	3 horas	
Ação integrada entre entes federativos, sistema de justiça e comunidade para o desencarceramento	- Postulados - Princípios - Diretrizes - Articulações entre conhecimentos, saberes e práticas	- Depen, 2016 (1)	4 horas	

MÓDULO 3: Modelo de gestão

Objetivo de aprendizagem:

1. Identificar os atores e responsabilidades para o desenvolvimento adequado da política de alternativas penais, bem como os fluxos, rotinas e procedimentos do Modelo de Gestão para as alternativas penais, a partir de metodologias que privilegiem e promovam o protagonismo e autonomia das pessoas em alternativas penais;
2. Operar com as diversas instâncias e instituições que compõe a política de alternativas penais de modo dinâmico e integrado, garantido a efetiva participação da sociedade civil.

Tempo total: 20 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Responsabilidades	- Sistema de justiça - Entes federativos - Sociedade Civil	- Depen, 2016. (1)	5 horas	
Central Integrada de Alternativas Penais	- Fluxos, dinâmicas, rotinas, procedimentos, saberes e técnicas	- Depen, 2016. (1)	10 horas	
Redes e participação social	- Interdisciplinaridade - Interatividade - Conectividade e dinâmicas de rede - Participação social	- Depen, 2016. (1) - Martinho, 2004.	5 horas	

ESCOPO II

**Formação para acompanhamento à
execução das alternativas penais**

MODALIDADE: Formação geral

PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO 2

Metodologias transversais da política de alternativas penais

CARGA HORÁRIA: 60 horas

JUSTIFICATIVA

As mudanças consolidadas no campo das alternativas penais, sistematizadas por consultoria especializada para o desenvolvimento de um modelo de gestão para a política de alternativas penais, destaca a necessidade de alteração na abordagem dos serviços de acompanhamento desenvolvido por todos os atores que atuam no campo das alternativas penais. Esta alteração propõe práticas, procedimentos, abordagens diferentes do que tradicionalmente se constituía nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas, antes focadas em monitoração e fiscalização, além de identificarem a pessoa em cumprimento como “beneficiário”, “cumpridor” ou “apenado”, o que marca a concepção anterior, arraigada em uma perspectiva de complementariedade ao sistema prisional como extensão do poder de punir do estado penal. O novo escopo das alternativas penais parte de estudos críticos e qualificados sobre os serviços de alternativas penais existentes no Brasil, bem como tem o enfoque agora centrado na necessidade de fazer frente ao encarceramento, tendo por princípio uma intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa. A partir deste enfoque, deve-se buscar adequar as terminologias, as abordagens, seus procedimentos e instrumentos de trabalho para o novo padrão detalhado nos Manuais de Gestão, e aqui apresentados em um Plano de Formação.

Neste curso se apresenta metodologias que buscam a promoção de uma mudança da cultura punitivista em voga no Brasil, a partir da intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa, bem como primando pela dignidade, liberdade e protagonismo das pessoas envolvidas em conflitos e violências. As abordagens conciliatórias demandam uma mudança do paradigma litigioso tradicionalmente depositado no sistema penal, que desconsidera o protagonismo das partes na construção das soluções. Os institutos da mediação de conflitos e da justiça restaurativa, apesar da não previsão legal, vem sendo utilizados principalmente em algumas experiências nos JeCrim’s, e passam a ser acolhidos às alternativas penais de maneira transversal como métodos capazes de alterar um vício estrutural do processo penal, o de se apropriar dos conflitos desconsiderando os interesses das pessoas neles envolvidas.

Na busca por implementar as mudanças apresentadas neste documento, a CGPMA/DEPEN/Ministério da Justiça estabeleceu Acordo de Cooperação com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por objetivo a ampliação da aplicação de alternativas penais, afirmando a necessidade de que **todo o campo de alternativas penais agreguem o enfoque restaurativo**, em substituição à privação de liberdade, contribuindo para o enfrentamento ao processo de encarceramento em massa.

Sendo assim, a adoção de um novo Modelo de Gestão passa, necessariamente, pela realização de processos formativos que possibilitem aos gestores e operadores das políticas de alternativas penais a incorporação de novos valores,

conceitos e práticas, incorporação esta que, todavia, não se dá de forma passiva ou subalternizada, mas sim mediante o diálogo crítico e a apropriação ativa de novas perspectivas de atuação profissional.

Este curso apresenta as metodologias de conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa, com sua base principiológica, que deve orientar todas as práticas em alternativas penais. Esta mudança de concepção envolve, necessariamente, a formação de todas as pessoas que atuam no campo das alternativas penais, pelos diferentes entes federativos, em todas as regiões do Brasil.

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante conhecer os princípios e metodologias da conciliação, da mediação de conflitos e da justiça restaurativa, promovendo junto aos sujeitos que atuam no campo das alternativas penais, a apropriação de metodologias e técnicas que assegurem a gradativa diminuição do encarceramento no Brasil e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

PÚBLICO-ALVO

Servidores das Centrais Integradas de Alternativas Penais ou estruturas técnicas similares de acompanhamento às alternativas penais, junto ao Poder Executivo e Sistema de Justiça; Servidores do Sistema de Justiça que atuam no campo das alternativas penais; juízes, promotores e defensores; gestores de políticas públicas intersetoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com a política de alternativas penais, outros profissionais e pessoas interessadas.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

Desenvolver e executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, metodologias conciliatórias como a conciliação, a mediação e a justiça restaurativa, como abordagem transversal a todas as modalidades de alternativas penais, bem como a partir do desenvolvimento de programas

específicos de mediação ou práticas de justiça restaurativa no âmbito de execução da política de alternativas penais.

O desenvolvimento desta(s) competência(s) dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas de conciliação e mediação de conflitos, aprendendo a identificar, diferenciar e articular tais metodologias aos casos trazidos à esfera penal, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;
2. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas de justiça restaurativa, aprendendo a identificar, diferenciar e articular tais metodologias aos casos trazidos à esfera penal, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento, a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações e a participação da comunidade considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso pode ser realizado em qualquer espaço adequado a processos formativos, principalmente privilegiando a facilidade de acesso para todas as pessoas convidadas a integrar a formação, bem como que disponha das ferramentas necessárias para o desenvolvimento das dinâmicas que cada módulo exigem.

A formação integral de 260 horas poderá ser dividida por cursos e estes ainda podem se subdividir por módulos, de forma a possibilitar adequação dos horários para promover maior capilaridade, oportunidade e aproveitamento pelos participantes.

O curso poderá contar com a participação de um ou vários facilitadores, inclusive com convidados especialistas em temáticas específicas, para apresentarem experiências, vivências, dinâmicas e conteúdos próprios.

As estratégias de aprendizagem envolvem vivências com as experiências em cursos, dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos e exibição de filmes.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Sala com capacidade para o público convidado;
- Equipamentos audiovisuais (data-show, caixa de som);
- Outros materiais solicitados previamente pelo facilitador da formação.

PERFIL DOCENTE

- Profissional de nível superior;
- Cursos e experiência em conteúdos e práticas de alternativas penais;
- Cursos e experiência em conteúdos e práticas de mediação de conflitos e justiça restaurativa;
- Experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos;
- Domínio de todo o conteúdo apresentado neste Plano Educacional ou em Curso ou Módulo específico a ministrar

Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão da CGAP/Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS E CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 2015.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES. **Modelo de Gestão para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2016. (1)

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Suspensão Condicional da Pena.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016. (2)

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Elaboração de manual de procedimentos: Conciliação, Mediação e práticas de Justiça Restaurativa.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016. (3)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACHUTTI, Daniel Silva. **Justiça Restaurativa e Abolicionismo Penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil**. Porto Alegre, 2012.

BARATTA, Alessandro. **Princípios do direito penal mínimo. Para uma teoria dos direitos humanos como objeto e limite da lei penal**. Tradução de Francisco Bissoli Filho. *Doctrina Penal. Teoria e prática em las ciências penais*. Ano 10, n. 87. P. 623-650.

BIANCHINI, Edgar Hrycylo. **Justiça Restaurativa**. Um desafio à práxis jurídica. Campinas, Servanda, 2012.

BOONEN, Petronella Maria. **A justiça restaurativa, um desafio para a educação**. São Paulo, 2011. Disponível em: https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=a+justi%C3%A7a+restaurativa+um+desafio+petrone Último acesso em junho de 2016.

BRANCHER, Leoberto; SILVA, Suxiâni. **Justiça para o século 21**. Instituinto práticas restaurativas e pacificando violências. Três anos de justiça restaurativa na capital gaúcha. Porto Alegre: Nova Prova, 2008.

BRASIL. **Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1995.

BRASIL. **Lei 9.714/98, de 25 de novembro de 1998**. Altera dispositivos do decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 1998

BRASIL. **Lei 10.259, de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2001.

BRASIL. Ministério da Justiça; PNUD. **Justiça Restaurativa: coletânea de artigos**. Brasília: MJ, PNUD, 2005.

Brasil, Secretaria da Reforma do Judiciário. **Novas direções na governança da justiça e da segurança**. Ministério da Justiça, Brasília, 2006.

CHAI, Cássius Guimarães (org.). **Mediação, Processo Penal e suas metodologias**. São Luís: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão/ Jornal da Justiça/ Cultura, Direito e Sociedade (DGP/CNPq/UFMA. Coleção Global Mediation, Rio, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, **Resolução 225**, de 31 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, maio de 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>. Último acesso em junho de 2016.

DE VITTO, Renato Campos; SLAKMON, Catherine, Renato Sócrates Gomes Pinto (Org.). **Justiça Restaurativa**. Ministério da Justiça/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD. Brasília, 2005.

LEDERACH, John Paul. **Transformação de conflitos**. São Paulo, Palas Athena, 2012.

MIRANDA, Lucas Pereira de; LARA, Raquel Guimarães; Caio Augusto Souza (Org.). **Considere a alternativa**: A experiência de implantação de práticas restaurativas no Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2015.

PALLAMOLLA, Raffaella da Porciuncula. **Justiça Restaurativa: da teoria à prática**. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

PENIDO, Egberto de Almeida. **Justiça e educação**: parceria para a cidadania em Heliópolis/SP: a imprescindibilidade entre Justiça Restaurativa e Educação. Revista IOB de Direito Penal e Processual Penal, Porto alegre, 2008.

PRANIS, Kay. **Processos circulares**. São Paulo, Palas Athena, 2010.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. São Paulo, Método, 2008.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. São Paulo, Palas Athena, 2012.

MODALIDADE: Formação geral

PLANO DE APRENDIZAGEM

CURSO 2

Metodologias transversais da política de alternativas penais

CARGA HORÁRIA: 60 horas

COMPETÊNCIA: Desenvolver e executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, metodologias conciliatórias como a conciliação, a mediação e a justiça restaurativa, como abordagem transversal a todas as modalidades de alternativas penais, bem como a partir do desenvolvimento de programas específicos de mediação ou práticas de justiça restaurativa no âmbito de execução da política de alternativas penais.

Módulo 1: Conciliação, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa				
Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas de conciliação e mediação de conflitos, aprendendo a identificar, diferenciar e articular tais metodologias aos casos trazidos à esfera penal, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.				
Tempo total: 60 horas				
CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Conciliação, Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa	<ul style="list-style-type: none"> - Conciliação: Princípios que orientam a prática; Previsão legal; Abordagens, integrantes e metodologia - Mediação de Conflitos: Princípios que orientam a prática; Abordagens, integrantes e metodologias; experiências em curso no Brasil 	<ul style="list-style-type: none"> - Depen, 2016 (1) - CNJ, 2016 - Baratta, 2013 - Vezzulla, 1995 - Lederach, 2012 - Achutti, 2012 - Boonen, 2011 - Pranis, 2010 - Zehr, 2012 	60 horas	

	<p>- Justiça Restaurativa - Fundamentos e práticas: Origem histórica; princípios que orientam a prática; Abordagens, integrantes e metodologias; JR no Brasil; JR comunitária; JR no sistema penal; Resolução CNJ; experiências em curso</p>			
--	--	--	--	--

MODALIDADE: Formação de operadores das alternativas penais

PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO 3

Acompanhamento às Alternativas Penais

CARGA HORÁRIA: 40 horas

JUSTIFICATIVA

Consultoria contratada a partir do Edital 07/2015, Projeto BRA/011/2014, desenvolveu a entrega de vários produtos que ao final integram um "Modelo de gestão para as alternativas penais, incluindo apresentação, histórico da política, diretrizes, princípios, descrição dos atores envolvidos, desenho de fluxos, capacitação, recursos necessários, indicadores e manual de procedimentos, elementos fundamentais para embasar as ações do Departamento Penitenciário Nacional quanto à implementação da política no país. (DEPEN, 2015, pg 2)

Neste curso apresentam-se, a partir de módulos específicos, metodologias para o acompanhamento de todas as modalidades de alternativas penais, considerando: Medidas cautelares diversas da prisão; Transação penal; Suspensão condicional do processo; Suspensão condicional da pena e Penas restritivas de direitos; agregando abordagens que considere metodologias, fluxos, rotinas de trabalho, a articulação necessária com o sistema de justiça e as redes parceiras para o acompanhamento de cada uma das modalidade de alternativas penais.

Este curso requer participação anterior nos cursos I e II, porque os conteúdos ali aplicados são condicionalidades para o desenvolvimento das metodologias que serão abordadas neste que se apresenta.

As metodologias apresentadas nestes módulos buscam a promoção de uma mudança da cultura punitivista em voga no Brasil, a partir da intervenção penal mínima, desencarceradora e restaurativa, bem como primando pela dignidade, liberdade e protagonismo das pessoas envolvidas em conflitos e violências. Esta mudança de concepção envolve, necessariamente, a formação de todas as pessoas que atuam no campo das alternativas penais, pelos diferentes entes federativos, em todas as regiões do Brasil.

OBJETIVOS

Este curso integra um conjunto de módulos que possibilita ao participante conhecer e apropriar-se de metodologias e técnicas para o acompanhamento das seguintes modalidades de alternativas penais: Medidas cautelares diversas da prisão; Transação penal; Suspensão condicional do processo; Suspensão condicional da pena e Penas restritivas de direitos; que assegurem a gradativa diminuição do encarceramento no Brasil e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

PÚBLICO-ALVO

Servidores das Centrais Integradas de Alternativas Penais ou estruturas técnicas similares de acompanhamento às alternativas penais, junto ao Poder Executivo e Sistema de Justiça; Servidores do Sistema de Justiça que atuam no campo das alternativas penais; juízes, promotores e defensores; gestores de políticas públicas intersetoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com a política de alternativas penais, outros profissionais e pessoas interessadas.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

Desenvolver e executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, metodologias para o acompanhamento das seguintes modalidades de alternativas penais: Medidas cautelares diversas da prisão; Transação penal; Suspensão condicional do processo; Suspensão condicional da pena e Penas restritivas de direitos; que assegurem a gradativa diminuição do encarceramento no Brasil e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

O desenvolvimento desta(s) competência(s) dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento das **Medidas Cautelares Diversas da Prisão**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;
2. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Transação Penal**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;

3. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Suspensão Condicional do Processo**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;
4. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Suspensão Condicional da Pena**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;
5. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento das **Penas Restritivas de Direitos**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas;

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso pode ser realizado em qualquer espaço adequado a processos formativos, principalmente privilegiando a facilidade de acesso para todas as pessoas convidadas a integrar a formação, bem como que disponha das ferramentas necessárias para o desenvolvimento das dinâmicas que cada módulo exigem.

A formação integral de 260 horas poderá ser dividida por cursos e estes ainda podem se sub-dividir por módulos, de forma a possibilitar adequação dos horários para promover maior capilaridade, oportunidade e aproveitamento pelos participantes.

O curso poderá contar com a participação de um ou vários facilitadores, inclusive com convidados especialistas em temáticas específicas, para apresentarem experiências, vivências, dinâmicas e conteúdos próprios.

As estratégias de aprendizagem envolvem vivências com as experiências em cursos, dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos e exibição de filmes.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Sala com capacidade para o público convidado;
- Equipamentos audiovisuais (data-show, caixa de som);
- Outros materiais solicitados previamente pelo facilitador da formação.

PERFIL DOCENTE

- Profissional de nível superior;
- Cursos e experiência em conteúdos e práticas de alternativas penais;
- Experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos;
- Domínio de todo o conteúdo apresentado neste Plano Educacional ou em Curso ou Módulo específico a ministrar

Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão da CGAP/Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS E CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 2015.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Modelo de Gestão para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2016. (1)

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Conciliação, Mediação e práticas de Justiça Restaurativa.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016. (2)

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Suspensão Condicional da Pena.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016. (3)

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Medidas cautelares diversas à prisão.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016. (4)

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Penas Restritivas de Direito.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016. (5)

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHRISTIE, NILS. **Elementos de geografia penal.** Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade, vol XI. Rio de Janeiro, Ed Revan. 2002.

CHOUKR, Fauzi Hassan. **Audência de custódia: Resultados preliminares e percepções teórico-práticas.** Disponível em: <http://fhchoukr.jusbrasil.com.br/artigos/253238993/audiencia-de-custodia>. Último acesso feito em março de 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, **Resolução 213**, de 15 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas. Brasília, dezembro de 2015. Disponível em: <http://s.conjur.com.br/dl/resolucao-audiencias-custodia-cnj.pdf>. Último acesso em março de 2016.

DE CASTRO, Lola Aniyar. **Criminologia da libertação.** Rio de Janeiro: Revan: OCC, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis, Vozes, 1987.

ILANUD. **Levantamento Nacional sobre Execução de Penas Alternativas.** Relatório final de pesquisa. Relatório da Coordenação Geral de Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça, Instituto Latino Americano das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Ilanud/Brasil. 2006.

KARAM, Maria Lúcia. **Juizados especiais criminais: a concretização antecipada do poder de punir.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

LEMRUBER, Julita. **Monitorando a aplicação da Lei das Cautelares e o uso da prisão provisória nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.** Instituto Sou da Paz e Associação pela Reforma Prisional. 2014. Disponível em: http://www.soudapaz.org/upload/pdf/ley_das_cautelares_joint_report_espa_ol.pdf. Acesso em outubro de 2015.

PIMENTA, Izabella Lacerda. **Relatório sobre a implementação da política de monitoração eletrônica no país.** CGPMA/DEPEN/Ministério da Justiça: Brasília, 2015.

SOUZA, Guilherme Augusto Dornelles de. **Punir menos, punir melhor: discursos sobre crime e punição na produção de alternativas à prisão no Brasil.** Porto Alegre, 2014.

UNODC, Naciones Unidas, Oficina de las Naciones Unidas contra la Droga y el Delito. Série de Manuales de Justicia Penal. **Manual de principios básicos y prácticas prometedoras en la aplicación de medidas sustitutivas del encarcelamiento.** Nueva York, 2010. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/crimeprevention/Handbook_of_basic_principles_and_promising_practices_on_Alternatives_to_Imprisonment_Spanish.pdf. Acesso em outubro de 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, **Manual de direito penal brasileiro: parte geral** / Eugenio Raúl Zaffaroni, José Henrique Pierangeli. - 5. ed, rev. e atual. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria.** Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MODALIDADE: Formação de operadores das alternativas penais

PLANO DE APRENDIZAGEM

CURSO 3

Acompanhamento às alternativas penais

CARGA HORÁRIA: 40 horas

COMPETÊNCIA: Desenvolver e executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, metodologias para o acompanhamento das seguintes modalidades de alternativas penais: Medidas cautelares diversas da prisão; Transação penal; Suspensão condicional do processo; Suspensão condicional da pena e Penas restritivas de direitos; que assegurem a gradativa diminuição do encarceramento no Brasil e a resolução de conflitos considerando a responsabilização, a reparação de danos, a restauração das relações, a participação da comunidade, o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

Módulo 1: Medidas cautelares diversas da prisão.				
Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento das Medidas Cautelares Diversas da Prisão , considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas				
Tempo total: 8 horas				
CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Medidas Cautelares Diversas da Prisão	<ul style="list-style-type: none"> - Base legal - Aplicabilidade - Metodologia de acompanhamento - Fluxos, rotinas, procedimentos e instrumentos de trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> - Depen, 2016. (1) - Bibliografia complementar 	8 horas	

Módulo 2: Transação Penal.

Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Transação Penal**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas

Tempo total: 8 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Transação Penal	<ul style="list-style-type: none">- Base legal- Aplicabilidade- Metodologia de acompanhamento- Fluxos, rotinas, procedimentos e instrumentos de trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Depen, 2016.- Bibliografia complementar	8 horas	

Módulo 3: Suspensão Condicional do Processo.

Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Suspensão Condicional do Processo**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

Tempo total: 8 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Suspensão Condicional do Processo	<ul style="list-style-type: none">- Base legal- Aplicabilidade- Metodologia de acompanhamento- Fluxos, rotinas, procedimentos e instrumentos de trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Depen, 2016. (1)- Bibliografia complementar	8 horas	

Módulo 4: Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade.

Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

Tempo total: 8 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Suspensão Condicional da Pena Privativa de Liberdade	<ul style="list-style-type: none">- Base legal- Aplicabilidade- Metodologia de acompanhamento- Fluxos, rotinas, procedimentos e instrumentos de trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Depen, 2016. (1)- Bibliografia complementar	8 horas	

Módulo 5: Penas Restritivas de Direito.

Objetivo de aprendizagem: Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento da **Pena Restritiva de Direito**, considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos, com vista a garantir: a diminuição sistemática do encarceramento e a resolução de conflitos considerando o protagonismo, a dignidade e a liberdade das pessoas envolvidas.

Tempo total: 8 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Pena Restritiva de Direitos	<ul style="list-style-type: none">- Base legal- Aplicabilidade- Metodologia de acompanhamento- Fluxos, rotinas, procedimentos e instrumentos de trabalho	<ul style="list-style-type: none">- Depen, 2016. (1) - Bibliografia complementar	8 horas	

MODALIDADE: Formação de operadores das alternativas penais

PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

CURSO 4

Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres

CARGA HORÁRIA: 60 horas

JUSTIFICATIVA

As ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres previstas na Lei Maria da Penha se inserem como parte integrante da política nacional de alternativas penais, o que demanda processo de formação de todos os sujeitos que atuam ou devam atuar em tais frentes de trabalho.

A Lei Maria da Penha surge para fazer frente à violência doméstica e familiar contra a mulher e destaca a necessidade de se consolidar uma política afirmativa e sistêmica, a partir do entendimento de que estamos diante de um fenômeno cultural e histórico de grande complexidade. Nesse sentido, a lei impõe desafios às instituições públicas e privadas para que se constitua uma ampla e eficiente rede de enfrentamento à violência contra a mulher, além de prever mecanismos de proteção inovadores, bem como destaca aqueles que, mesmo já existentes à época da promulgação da lei, precisam de atenção especial e maior investimento por parte do Estado. Quanto às ações com os homens autores de violências contra as mulheres, a lei também inova ao propor a constituição do comparecimento obrigatório a programas de cunho educativo e as medidas protetivas que determinam condições a serem cumpridas por eles.

As medidas protetivas para as mulheres, bem como todas as demais ações de proteção às mulheres previstos na Lei Maria da Penha estão dentro do escopo da política nacional para as mulheres. Nesses sentido, as ações a serem desenvolvidas pelas Centrais Integradas de Alternativas Penais se referem primordialmente ao acompanhamento das medidas protetivas e demais ações que integram serviços de responsabilização para o homem autor de violências contra as mulheres, previstos na Lei Maria da Penha, porém obviamente é necessário pensar os conflitos e violências doméstica e familiar de forma relacional e com isso, a delimitação do *locus* das ações confere necessidade de alinhamentos das ações, principalmente a partir de articulação contínua com a rede de proteção à mulher.

O abrigamento das medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens, pela política nacional de alternativas penais, se constitui como um passo fundamental para a consolidação e expansão destas práticas, a partir de um alinhamento metodológico que busca contribuir para o fim das violências contra as mulheres no Brasil.

Devido ao escopo da política de alternativas penais, um curso específico para o tratamento do fenômeno das violências contra as mulheres é fundamental e várias são as recomendações por publicações no Brasil e internacionalmente, sobre uma carga horária mínima para atuar frente às violências de gênero, de forma que a carga horária deste curso é aquela mínima recomendada por especialistas neste âmbito.

Esta formação pretende apresentar breve histórico sobre o fenômeno das violências contra as mulheres, bem como teorias, metodologias e experiências de serviços de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres.

A formação contextualiza a Lei Maria da Penha, os avanços e desafios à sua efetividade, bem como os limites de uma resposta estritamente penal para o enfrentamento às violências contra as mulheres. Frente a este olhar, se propõe a estruturação de um serviço de acompanhamento às medidas protetivas e demais ações de responsabilização para homens, junto às Centrais Integradas de Acompanhamento às Alternativas Penais, com equipes e metodologias devidamente compostas a partir das orientações que serão apresentadas, e que deverão ser alinhadas com o sistema de justiça, a rede de proteção à mulher e a rede de inclusão social que atuam junto às alternativas penais, considerando também a sociedade civil organizada.

Esta formação apresenta mapeamento dos atores, processos de trabalho, descrição de procedimentos, proteção social e encaminhamentos às redes de apoio especializado em álcool e drogas, assistência social e profissionalização, fluxogramas e descrição de rotinas, delimitando um modelo de gestão para as medidas protetivas de urgência e demais ações de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres no Brasil, considerando as boas práticas em curso, como os Grupos Reflexivos a partir da iniciativa de instituições especializadas em gênero, com o foco na responsabilização dos homens e ruptura com os ciclos de violências.

Como resultado dos processos de formação espera-se consolidar serviços bem estruturados e integrados a este modelo de gestão a ser implantado junto aos serviços de execução em alternativas penais, buscando alinhar estrategicamente uma metodologia que possibilite ao Depen e aos estados e municípios fomentarem a implantação, o gerenciamento e acompanhamento das medidas protetivas e demais serviços de responsabilização para homens, previstas na Lei Maria da Penha, a partir de pactos a serem firmados entre os entes federativos, os atores do sistema de justiça, a rede de enfrentamento à violência contra a mulher e a sociedade civil. Busca-se, pois, um alinhamento metodológico e político para os serviços destinados a homens no contexto de conflitos e violências doméstica e familiar, capaz de promover a disseminação dessas práticas de maneira estruturada, contribuindo para o enfrentamento às violências contra a mulher no Brasil.

OBJETIVOS

Este curso de formação inicial e continuada possibilita ao participante tomar contato com a política de enfrentamento às violências contra as mulheres, bem como com teorias, metodologias, técnicas e experiências para o desenvolvimento de serviços de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres, considerando fluxos, rotinas de trabalho e redes parceiras, tendo como finalidade promover a ruptura com as violências contra as mulheres, bem como a responsabilização dos homens autores de violências, responsabilizando estados e União para a efetiva garantia dos serviços penais, para a defesa e promoção dos direitos humanos.

PÚBLICO-ALVO

Servidores das Centrais Integradas de Alternativas Penais ou estruturas técnicas similares de acompanhamento às alternativas penais nas modalidades de medidas cautelares e medidas protetivas de urgência que obrigam o homem autor de violências contra as mulheres, e grupos reflexivos; Servidores do Sistema de Justiça que atuam no contexto da Lei Maria da Penha; juízes, promotores e defensores; gestores de políticas públicas intersetoriais; representantes de organizações e movimentos da sociedade civil que interagem com esses serviços; outros profissionais e pessoas interessadas.

COMPETÊNCIAS

Este curso contribui para o desenvolvimento da(s) seguinte(s) competência(s):

Desenvolver e executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, metodologias para o desenvolvimento e acompanhamento de serviços de responsabilização tais como grupos reflexivos, medidas cautelares e demais medidas previstas em lei para homens autores de violências contra as mulheres.

O desenvolvimento desta(s) competência(s) dar-se-á por meio das seguintes ações profissionais (objetivos de aprendizagem):

1. Obter conhecimento crítico sobre a política de enfrentamento às violências contra as mulheres; o histórico da luta pelo fim das violências contra as mulheres; teorias feministas e sobre masculinidades; a Lei Maria da Penha, os avanços e desafios à sua efetividade, bem como os limites de uma resposta estritamente penal para o enfrentamento às violências contra as mulheres;

2. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento das **medidas cautelares e medidas protetivas** estabelecidas por lei para homens autores de violências contra as mulheres; considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos;
3. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o desenvolvimento de técnicas de **grupos reflexivos** para homens autores de violências contra as mulheres; considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos.

ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM

Este curso pode ser realizado em qualquer espaço adequado a processos formativos, principalmente privilegiando a facilidade de acesso para todas as pessoas convidadas a integrar a formação, bem como que disponha das ferramentas necessárias para o desenvolvimento das dinâmicas que cada módulo exigem.

A formação integral de 260 horas poderá ser dividida por cursos e estes ainda podem se sub-dividir por módulos, de forma a possibilitar adequação dos horários para promover maior capilaridade, oportunidade e aproveitamento pelos participantes.

O curso poderá contar com a participação de um ou vários facilitadores, inclusive com convidados especialistas em temáticas específicas, para apresentarem experiências, vivências, dinâmicas e conteúdos próprios.

As estratégias de aprendizagem envolvem vivências com as experiências em cursos, dinâmicas em grupo, exercícios de construção coletiva, exposições dialogadas, leitura de textos e exibição de filmes.

INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Sala com capacidade para o público convidado;
- Equipamentos audiovisuais (data-show, caixa de som);
- Outros materiais solicitados previamente pelo facilitador da formação.

PERFIL DOCENTE

- Profissional de nível superior;
- Cursos e experiência em conteúdos e práticas de alternativas penais;
- Cursos e experiência em conteúdos e práticas relacionadas a gênero;

- Experiência em mediação de processos de aprendizagem com grupos de adultos e em políticas setoriais de gênero;
- Domínio de todo o conteúdo apresentado neste Plano Educacional ou em Curso ou Módulo específico a ministrar

Este profissional deverá receber formação prévia acerca do modelo de gestão da CGAP/Depen, devendo estar alinhado, profissional e conceitualmente, com os princípios e diretrizes propostos por este modelo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS E CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Postulados, princípios e diretrizes para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Conselho Nacional de Justiça - CNJ. 2015.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES. **Modelo de Gestão para a política de alternativas penais.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. 2016.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Conciliação, Mediação e práticas de Justiça Restaurativa.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Transação Penal, Suspensão Condicional do Processo, Suspensão Condicional da Pena.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Medidas cautelares diversas à prisão.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Penas Restritivas de Direito.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Manual de gestão para as alternativas penais: Medidas protetivas de urgência e demais serviços de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres.** LEITE, Fabiana de Lima. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACOSTA, Fernando; SOARES, Bárbara Musumeci. **Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres:** proposta para elaboração de parâmetros técnicos. Rio de Janeiro: Iser/Depen/MJ, 2011.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **Relações de gênero e sistema penal.** Violência e conflitualidade nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Organizador Rodrigo Ghiringhelli Azevedo. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2011.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli; Ribeiro, Ludmila Mendonça; Ratton, José Luiz; Vasconcellos, Fernanda Bestetti; Borba, Clarissa Gavão Cavalcanti; Couto, Vinícius Assis; Silva, Camila da Costa. **A aplicação de medidas protetivas para mulheres em situação de violência nas cidades de Porto Alegre-RS, Belo Horizonte-MG e Recife-PE.** Porto Alegre, 2015.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia e feminismo.** O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. Carmem Hein de Campos, organizadora. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BATISTA, Nilo. **Só Carolina não viu - violência doméstica e políticas criminais no Brasil.** Disponível em: <http://www.crprj.org.br/publicacoes/jornal/jornal17-nilobatista.pdf>. Último acesso: dezembro de 2015.

BEIRAS, Adriano. **Relatório Mapeamento de Serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro.** Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina - A condição feminina e a violência simbólica;** tradução Maria Helena Kuhner. - 1 ed. - Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei 7.209, de 11 de julho de 1984.** Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7209.htm. Acesso em outubro de 2015.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em julho de 2015.

BRASIL. **Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995.** Dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1995.

BRASIL. **Lei 9.714/98, de 25 de novembro de 1998.** Altera dispositivos do decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 1998

BRASIL. **Lei 10.259, de 12 de julho de 2001.** Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2001.

BRASIL. **Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em outubro de 2015.

BLAY, Eva Alterman. **Feminismos e Masculinidades.** Novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. Organização Eva Alterman Blay. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Rotinas e Estruturação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.** Brasília, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **O poder judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.amb.com.br/fonavid/Documento_Manual%20Maria%20da%20Penha.pdf. Último acesso: dezembro de 2015.

DE ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A soberania Patriarca: O Sistema de Justiça Criminal no tratamento da violência contra a mulher.** São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Criminais, 2004.

DE CAMPOS, Carmem Hein. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

DINIZ, Anáilton Mendes; do Vale, Valeska Nedefh; da Silva, Maria Magnólia Barbosa. **A polícia judiciária no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.** Fortaleza: Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Estado do Ceará/ Ministério Público do Estado do Ceará, 2012.

LARRAURI, Elena. **Criminología Crítica y Violencia de Género.** Madrid: Editorial Trota, 2007.

LARRAURI, Elena. **Mujeres y Sistema Penal.** Buenos Aires: IBdef, 2008.

LEITE, Fabiana; Lopes, Paulo Victor (orgs.) **Atendimento a homens autores de violência doméstica: desafios à política pública.** Rio de Janeiro: ISER, 2013.

MARTINS, Ana Paula Antunes; Cerqueira, Daniel; Matos, Mariana Vieira Martins. **A institucionalização das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Nota Técnica. Brasília: Ipea, 2015.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, **Norma Técnica de Padronização. Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher - DEAMS**. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2006.

MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico-crítica**. Rio de Janeiro: Ed Revan, 2015.

RODRIGUES, Carla. **Butler e a desconstrução do gênero**. Estudos Feministas, Florianópolis, 2015.

SALAS, Roberto Garda; Rojas, Fernando Huerta. **Estudios sobre la Violencia Masculina**. Hombres por la Equidade a.c. Coordinadores Roberto Garda Salas y Fernando Huerta Rojas, México, Distrito Federal, 2007.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES. **Diretrizes para Implantação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores**. Secretaria de enfrentamento à violência contra as mulheres. Presidência da República. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres/pacto/servico-de-responsabilizacao-do-agressor-pos-workshop.pdf>. Último acesso: dezembro de 2015.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras; Lago, Mara Coelho de Souza; Beiras, Adriano; Climaco, Danilo de Assis. **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino americanas**. Organizadores Maria Jrcy Filgueiras Toneli [et al.], Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. **Lei Maria da Penha: como aplicar no dia a dia**. Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - COMSIV. Disponível em: <http://www.tjmg.jus.br/portal/conheca-o-tjmg/estrutura-organizacional/atendimento-a-mulher/cartilhas-e-manuais/>. Último acesso em dezembro de 2015.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015 - Homicídios de mulheres no Brasil**. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2015.

MODALIDADE: Formação de operadores das alternativas penais

PLANO DE APRENDIZAGEM

CURSO 4

Medidas de responsabilização para homens autores de violências contra as mulheres

CARGA HORÁRIA: 60 horas

COMPETÊNCIA: Desenvolver e executar, nos níveis gerencial e operacional da política de alternativas penais, metodologias para o desenvolvimento e acompanhamento de serviços de responsabilização tais como grupos reflexivos, medidas cautelares e demais medidas previstas em lei para homens autores de violências contra as mulheres.

Módulo Único: Serviços de Responsabilização e Grupos Reflexivos para homens autores de violências contra as mulheres.

Objetivo de aprendizagem:

1. Obter conhecimento crítico sobre a política de enfrentamento às violências contra as mulheres; o histórico da luta pelo fim das violências contra as mulheres; teorias feministas e sobre masculinidades; a Lei Maria da Penha, os avanços e desafios à sua efetividade, bem como os limites de uma resposta estritamente penal para o enfrentamento às violências contra as mulheres;
2. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento das **medidas cautelares e medidas protetivas** estabelecidas por lei para homens autores de violências contra as mulheres; considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos;
3. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o desenvolvimento de técnicas de **grupos reflexivos** para homens autores de violências contra as mulheres; considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos.

Tempo total: 60 horas

CONTEÚDOS DE APRENDIZAGEM	COMPONENTES CURRICULARES	MATERIAL DE REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
Serviços de Responsabilização e Grupos Reflexivos para homens autores de violências contra as mulheres.	- Histórico do enfrentamento às violências contra as mulheres	- Depen, 2016. (1) - Referências complementares	10 horas	
	- Teorias feministas e das masculinidades	- Depen, 2016 (1) - Referências complementares	10 horas	
	- Lei Maria da Penha e Rede de Proteção à mulher vítima de violências	- Depen, 2016 (1) - Referências complementares	10 horas	
	- Medidas cautelares e medidas protetivas estabelecidas por lei para homens autores de violências contra as mulheres	- Depen, 2016 (1) - Referências complementares	10 horas	
	- Grupos reflexivos	- Depen, 2016 (1) - Referências complementares	20 horas	

CONCLUSÃO

Os cursos aqui apresentados têm como foco uma mudança de concepção e práticas estabelecidas no campo das alternativas penais, e busca disseminar em processos de formação os mais diferentes atores que atuam e interagem com a política de alternativas penais, buscando configurar uma estratégia efetiva para implantação do Modelo de Gestão para a Política Nacional de Alternativas Penais desenvolvido pela Coordenação Geral de Alternativas Penais - CGAP/DEPEN/MJ.

Os cursos aqui propostos consideram como pressuposto as diferenças presentes entre os integrantes que irão compor as turmas a serem formadas, entendendo que os diversos campos de saber e atuação podem e deve convergir como oportunidades para o fortalecimento das redes que sustentam o campo das alternativas penais no Brasil, buscando superar os obstáculos institucionais que costumam impedir o aprimoramento das práticas e consolidação de novos saberes.

Busca-se, pois, com a efetivação deste processo formativo, superar saberes e práticas litigiosas e punitivistas, com o desenvolvimento de saberes, práticas e competências baseados em modelos conciliatórios, restaurativos, emancipatórios e libertários, tendo como horizonte um estado menos excludente e persecutório.

Como se verá, felizmente o que se traz aqui é sistematização de experiências e teorias que há muito vem sendo desenvolvidas por pessoas e comunidades em diversas localidades espalhadas pelo mundo, agregados neste produto para compor um campo de saber aqui apresentado como sistema de alternativas penais.

Destaca-se que este processo formativo não dispensa a necessidade de

constante atualização e formação aos profissionais que atuam no campo das alternativas penais. Existem especializações e cursos mais aprofundados com o foco em metodologias conciliatórias e despenalizadoras, tais como cursos para a mediação de conflitos, cursos de justiça restaurativa, cursos para ações focadas na reversão das violências contra as mulheres, dentre outros, que poderão ser buscados para maior acúmulo e domínio pelos profissionais. Este processo formativo aqui proposto sistematiza o conteúdo mínimo a ser assimilado pelos atores que se inserem no campo das alternativas penais.

Cabe ainda ressaltar a importância de que cada curso aqui apresentado seja desdobrado em planos de aula e atividades, de modo a assegurar, sem prejuízo de garantia das especificidades territoriais, de regimes e de políticas estaduais, a unidade necessária à implantação de uma política nacional de alternativas penais.

Sugere-se que a CGAP busque constituir e efetivar este curso dentro da Escola de Serviços Penais do Depen, disseminando-o para as Escolas estaduais e garantindo que a partir de 2017 o curso completo seja oferecido em todas as regiões do Brasil, uma vez que somente a partir da interiorização de processos formativos será possível promover a apropriação, por toda a rede constitutiva do campo das alternativas penais, este novo Modelo de Gestão para as alternativas penais, bem como garantir que esta disseminação efetivamente contribua para uma mudança cultural substancial no Brasil, que ainda tem o aprisionamento como resposta predominante para os conflitos e violências.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR UTILIZADA

DEPEN - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E PNUD - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Elaboração de Planos Educacionais: Produto 04 da Consultoria Nacional Especializada para Formulação de Modelo de Gestão para a Política Prisional.** MELO, Felipe Athayde Lins de. Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2015.

_____. **Edital 011/2014. Contratação de Consultoria Nacional Especializada Para Formulação de Modelo Gestão de Alternativas Penais.** Brasília, 2015.